



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 78 / 2023 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 16 de junho de 2023.

**SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA IFC
(Biênio 2023-2025)**

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense, Professor Lucas Spillere Barchinski, no uso de suas atribuições legais e a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Fátima Peres Zago de Oliveira, torna público o presente Edital, destinado à seleção de membros para compor o Conselho Editorial da Editora IFC (Biênio 2023-2025), em conformidade com o Regimento Interno da Editora IFC (Resolução nº 8/2021 - CONSUPER, de 10 de março de 2021) e de acordo com as disposições deste edital.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) do IFC, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da Editora IFC, comunica que se encontram abertas as inscrições do processo de seleção de membros para composição do Conselho Editorial da Editora IFC (Biênio 2023-2025).
- 1.2. O Conselho Editorial é o órgão de caráter consultivo e deliberativo, responsável pelo acompanhamento da política editorial executada pela Editora IFC.
- 1.3. O mandato dos membros do Conselho Editorial terá duração de 2 (dois) anos.
- 1.4. A atuação no Conselho Editorial não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de serviços de relevante interesse institucional.
- 1.5. Os membros do Conselho Editorial poderão contabilizar 2 (duas) horas semanais à sua carga horária de trabalho. Conforme demanda, as atividades como membros do conselho poderão ultrapassar esta carga horária prevista e, neste caso, serão consideradas cargas horárias adicionais, as quais serão comprovadas por meio de certificado de participação emitido pela PROPI/Diretoria/Editora.

2. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL

2.1. No âmbito do Regimento Interno da Editora IFC, são atribuições do Conselho Editorial:

- I. acompanhar a política editorial da Editora IFC;
- II. indicar, quando necessário, especialistas para avaliação técnica de obras a serem publicadas pela Editora IFC;
- III. analisar os pareceres das obras submetidas para publicação pela Editora IFC;
- IV. apoiar a Editora IFC na implementação de ações diversas;
- V. auxiliar a Editora IFC na tomada de decisões e articulações, quando necessário;
- VI. regulamentar, propor e autorizar as diretrizes para o estabelecimento de contratos em coedição com autores, editoras e/ou instituições de ensino superior, públicas ou privadas, visando publicações conjuntas;
- VII. aprovar a publicação de obras em coedições;
- VIII. incentivar a divulgação em cada área da produção do corpo docente e discente vinculadas às linhas editoriais estabelecidas no regimento da Editora IFC;
- IX. deliberar sobre reimpressão ou reedição de uma obra.

2.2. No âmbito do Regulamento do Portal de Publicações Eletrônicas do IFC, são atribuições do Conselho Editorial:

- I. estabelecer e revisar os procedimentos de admissão, permanência, suspensão e encerramento dos periódicos científicos e anais de eventos no portal;
- II. avaliar e emitir pareceres sobre as propostas de criação de periódicos científicos e anais de eventos institucionais ao portal;
- III. propor, quando solicitado, melhorias necessárias à qualificação científica e técnica do portal;
- IV. aprovar ou rejeitar as propostas de intervenção no portal, encaminhadas pela Coordenação da Editora IFC;

V. avaliar regularmente e, de forma esporádica, quando solicitado, os periódicos científicos e anais de eventos hospedados no Portal de Publicações Eletrônicas do IFC.

3. VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas um total de de 7 (sete) vagas, sendo 3 (três) vagas para membros titulares e 4 (quatro) vagas para membros suplentes, distribuídas nas grandes áreas do conhecimento, conforme disposto no quadro a seguir.

Nº	Áreas do Conhecimento	Vagas
1	Ciências Exatas e da Terra	1 vaga para titular 1 vaga para suplente
2	Engenharias	1 vaga para titular 1 vaga para suplente
3	Ciências Agrárias	1 vaga para suplente
4	Linguística, Letras e Artes	1 vaga para titular 1 vaga para suplente

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para participação nesse processo de seleção:

I. Ser servidor do quadro permanente do IFC;

II. Possuir, no mínimo, o título de Mestre;

III. Concorrer somente na grande área de conhecimento à qual está vinculada a sua maior titulação;

IV. Possuir publicação de livro (como autor ou organizador), de capítulo de livro e ou de artigos em periódicos científicos.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição disponível neste [link](#), na qual deverão constar os seguintes documentos:

5.1.1. Currículo *Lattes* atualizado, fomato PDF, referente ao período de 2019 a 2023;

5.1.2. Cópia do Diploma de Mestrado ou Doutorado na grande área do conhecimento para a qual está submetendo a sua candidatura;

5.1.3. Formulário de Produção Bibliográfica (Anexo I), preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios, considerando o período de 2019 a 2023, organizados conforme a ordem descrita no anexo supracitado.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **21 de junho a 20 de agosto de 2023**.

5.3. As inscrições homologadas serão divulgadas na página da editora, em <https://editora.ifc.edu.br/editais/> na data indicada no cronograma deste edital.

5.4. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às determinações contidas neste edital.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio da avaliação do Currículo *Lattes* do candidato, segundo tabela de pontuação de sua produção bibliográfica, constante no Anexo I deste edital.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por grande área do conhecimento, conforme pontuação obtida na avaliação do currículo.

6.3. Os candidatos que obtiverem maior pontuação serão selecionados como membros titulares de cada uma das grandes áreas do conhecimento para a qual submeteram a sua candidatura, ficando como suplentes aqueles que obtiverem pontuação imediatamente inferior.

6.4. Em caso de empate na pontuação dos candidatos, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:

a) Maior número de livros publicados com ISBN;

b) Maior número de artigos publicados em periódicos;

c) Maior tempo de serviço.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados parcial e final da seleção serão divulgados na página da editora, em <https://editora.ifc.edu.br/editais/> nas datas indicadas no cronograma deste edital.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos à homologação das inscrições e aos resultados parcial e final da seleção deverão ser interpostos nas datas indicadas no cronograma deste edital.

8.2. Para a interposição de recursos deverá ser usado o modelo disponibilizado no Anexo II deste edital que, após preenchido e assinado, deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail editora@ifc.edu.br

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Publicação e divulgação do edital	19/06/2023
Impugnação do edital	Até o dia 20/06/2023 às 23h59min, por meio eletrônico: editora@ifc.edu.br
Inscrições	21/06 a 20/08/2023
Homologação das inscrições - Resultado Parcial	Até 22/08/2023
Interposição de recursos - Homologação das inscrições	23/08/2023
Homologação das inscrições - Resultado Final	Até 25/08/2023
Avaliação dos currículos	28 a 30/08/2023
Divulgação do Resultado Parcial - Membros selecionados	Até 01/09/2023
Interposição de recursos - Membros selecionados	02 a 04/09/2023
Divulgação do resultado final	Até 06/09/2023

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Tornar-se-ão sem efeito as atividades constantes no Currículo *Lattes* que não forem devidamente comprovadas.

10.2. Caso não ocorram inscrições no período previsto neste edital, a PROPI reserva-se o direito de completar a composição de membros para o Conselho Editorial da Editora IFC por convite aos servidores das áreas apontadas no quadro constante no item 3.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI).

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (PERÍODO 2019-2023)

Nome completo:						
Item	Atividade ou Titulação	Máximo de itens	Nº de documentos comprovados	Pontuação por item	Pontuação	Conferência PROPI (Obs.: Não preencher esta coluna)
1	Doutorado	1		15	15	
2	Participação em projetos de pesquisa	3		2	6	
3	Participação em projetos de extensão	3		2	6	
4	Participação em projetos de ensino	3		2	6	
5	Artigo publicado em periódico	4		4	16	
6	Trabalho completo publicado em anais de eventos	2		3	6	
7	Resumo expandido publicado em anais de eventos	3		2	6	
8	Resumo simples publicado em anais de eventos	1		1	1	
9	Livro publicado com ISBN	4		5	20	
10	Capítulo de livro publicado	4		4	16	
11	Revisor de periódico	1		2	2	
Total					100	Obs: Não preencher esta coluna

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, candidato(a) à seleção de membros para composição do Conselho Editorial da Editora IFC, CPF nº _____, matrícula SIAPE nº _____ venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique qual item do edital você considera que foi descumprido).

2. Justificativa fundamentada (explique por que você entende que o item foi descumprido).

3. Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você quer que seja reconsiderado).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

(Assinado digitalmente em 19/06/2023 11:01)
FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A)
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 16/06/2023 13:52)
LEILA DE SENA CAVALCANTE
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DPPGI/REIT (11.01.18.95)
Matrícula: 1601622

(Assinado digitalmente em 16/06/2023 17:17)
LUCAS SPILLERE BARCHINSKI
REITOR

(Assinado digitalmente em 19/06/2023 11:10)
MARILANE MARIA WOLFF PAIM
DIRETOR
DPPGI/REIT (11.01.18.95)
Matrícula: 3803554

Processo Associado: 23348.004247/2021-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **78**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/06/2023** e o código de verificação: **7ddad781f4**